

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito, às 16h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **Wagner Gonçalves Rossi**, e dos Diretores, **Silvio Isopo Porto**, **Luís Henrique Teixeira Baldez**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Alexandre Magno Franco de Aguiar** realizou-se a octingentésima quinquagésima oitava – **858ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião solicitando que fosse consignado em ata seu voto de congratulação ao Diretor Silvio Isopo Porto pelo trabalho desenvolvido à frente da organização do Seminário do PAA, que ora se realiza em Brasília. Em seguida, passou-se para os itens da pauta referente às deliberações, quando o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 097/2008. Processo Sureg/PB nº 21.0167/2008. Proposta de autorização para a deflagração de licitação objetivando a contratação de serviços especializados de advocacia, para atuação junto à Sureg/PB, diante das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.** O atual contrato de prestação dos serviços em epígrafe, firmado com Sylvio Torres Filho Advogados Associados para atender à Sureg/PB, no valor mensal de R\$3.508,33, completou em 8/5/2008 o limite legal dos 60 meses para a duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93. Para a continuidade dos serviços de defesa judicial dos interesses da Conab, a área técnica daquela Superintendência providenciou a autuação de processo administrativo para a realização de novo certame licitatório, tendo estimado o valor da contratação, com base no preço médio por processo que vem sendo praticado, em R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, para atuação sobre 55 processos judiciais. Aos autos foi juntado o edital encaminhado pela Proge, o qual contempla o contido no Acórdão nº 1706/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de que a contratação de serviços predominantemente intelectuais melhor se amolda ao tipo de licitação técnica e preço, onde é possível a atribuição de pontuação, devidamente justificada, aos requisitos de habilitação técnica. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório na forma relatada, cumprida as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diafi nº 098/2008. Processo Sureg/AM nº 21218.0580/2007-44. Homologação de Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e segurança física das instalações, materiais e veículos da Sede e unidades armazenadoras vinculadas à Sureg/AM, no Estado do Amazonas.** A Diretoria Colegiada, em sua 838ª reunião ordinária, realizada em 31/1/2008, aprovou o Voto Diafi nº 08/2008, propondo autorização para a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços em referência. O valor estimado para a contratação de 5 postos diurnos e 5 noturnos foi estabelecido em conformidade com o limite constante na Portaria MPOG/SLTI Nº 6, de 28/12/2007, alcançando os valores mensal de R\$35.300,00 e anual de R\$423.600,00. Deflagrada a licitação, que contou com a presença de apenas duas empresas licitantes, foi adjudicado a prestação dos serviços à empresa Legítima Serviços de Proteção, Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. - CNPJ 07.030.464/0001-90, pelo



valor anual negociado de R\$423.600,00, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico e Relatório. Examinado o certame licitatório pelo Procurador Regional da Sureg, foi emitido o Parecer Prore/Sureg/AM RP nº 018/2008 concluindo pela inexistência de óbice à homologação do procedimento licitatório, tendo sugerido ao Superintendente Regional o encaminhamento para essa finalidade. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico Sureg/AM nº 05/2008, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diafi nº 099/2008. Processo nº 21205.0096/2008-45. Autorizar a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e acessórios em veículos de propriedade da Conab, pertencentes à Sureg/BA.** O contrato de prestação dos serviços em referência, firmado em 1º/6/2004 e sucessivamente prorrogado, findou em 31/5/2008. Objetivando a melhoria na prestação dos serviços àquela Superintendência, a Administração optou por deflagrar novo certame licitatório tendo, para tanto, elaborado Termo de Referência com a especificação dos serviços e demais condições necessárias à contratação em epígrafe. O valor global anual da contratação está estimado em R\$19.563,12 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos), cujo elemento de despesa encontra-se indicado no processo. O Diretor propôs, nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja aprovado o Termo de Referência proposto e autorizado a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação em pauta, na forma da legislação e normativos pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diafi nº 100/2008. Processo Sureg/MA nº 21211.000099/2008-08. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação, limpeza e de serviços e atividades auxiliares (copeira e recepcionista), para atuar na sede da Sureg.** O atual contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação mantido pela Sureg/MA com a empresa RR-Comércio Serviços e Representações Ltda teve sua vigência prorrogada até 29/05/2009, com um custo anual de R\$ 29.861,28 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Tendo em vista a necessidade de ajustar os parâmetros do contrato em decorrência de aumento da área física a ser contemplada pelos serviços de limpeza dos atuais 937,36m² e 250,54m² de áreas de piso e de esquadrias, respectivamente, para 1.107,36m² e 350,76m² e ainda a inclusão dos serviços de uma recepcionista e uma copeira, cuja contratação se faz necessária ao bom funcionamento da Sede da Superintendência Regional e visando a continuidade dos serviços por empresa especializada, foi elaborado Termo de Referência com objetivo da realização de nova licitação, onde se estimou o valor anual em R\$63.941,76 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). A Prore/MA se manifestou pela chancela do edital de licitação do Pregão Eletrônico, por meio do Parecer Prore/Sureg/MA nº MB 33/2008, sendo providenciado pela Sufin a emissão da Nota de Crédito 2008NC003074. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, de 05/12/2007, que seja aprovado o Termo de Referência e autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma relatada, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. Após as justificativas do Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **5) Voto Diafi nº 101/2008. Processo Sureg/SC nº 21215.000121/2008-71. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada e segurança física dos materiais, equipamentos, mercadorias, instalações, edificações, veículos e maquinários nas dependências da**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Sureg/SC e da contígua UA/São José. O atual contrato de prestação de serviços de vigilância armada e de segurança física de materiais na sede da Sureg/SC e da UA/São José expira em 31/08/2008 e tem um custo anual de R\$196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), não podendo ser prorrogado devido às limitações impostas pelo Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. Tendo em vista a necessidade de manter dois postos diurnos e dois noturnos de vigilância armada 12X36h para preservar a segurança na área dessas Unidades e visando a continuidade dos serviços, por empresa especializada, foi elaborado Termo de Referência com objetivo da realização de nova licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, onde se estimou o valor anual em R\$192.240,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais). As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta do Programa de Trabalho - PT 001688, Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza da Despesa - ND 339037-03. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, de 05/12/2007, que seja aprovado o Termo de Referência e autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma relatada, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **6) Voto Diafi nº 102/2008. Processo Sureg/AM nº 21218.0283/2008. Proposta para a deflagração de licitação destinada a contratação de serviços especializados de advocacia, para atuação no âmbito da Sureg/AM, diante das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.** O atual contrato de prestação dos serviços em epígrafe, firmado com a Sociedade Civil de Advogados Andrade & Câmara para atender à Sureg/AM, no valor mensal de R\$3.000,00, expira em 12/8/2008, quando completa o limite legal dos 60 meses para prorrogação, prevista no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Para a continuidade dos serviços de defesa judicial dos interesses da Conab, a área técnica daquela Superintendência providenciou a autuação de processo administrativo para a realização de novo certame licitatório, tendo estimado o valor da contratação com base no preço médio por processo, em nível nacional, em R\$2.845,40 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais, para atuação sobre 82 processos judiciais. Foi juntado aos autos o edital encaminhado pela Proge, o qual contempla o contido no Acórdão nº 1706/2007, do Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de que a contratação de serviços predominantemente intelectuais melhor se amolda ao tipo de licitação técnica e preço, onde é possível a atribuição de pontuação, devidamente justificada, aos requisitos de habilitação técnica. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório na forma relatada, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Os demais membros do Colegiado, após as justificadas apresentadas pelo Relator aprovaram o Voto. **7) Voto Diafi nº 103/2008. Processo Sureg/MT nº 21212.0068/2008-39. Autorizar a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, no âmbito da Sureg/MT.** A Diretoria Colegiada, em sua 850ª reunião ordinária, realizada em 22/4/2008, aprovou a deflagração de procedimento licitatório para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, objetivando suprir a demanda por viagens a serviço pelo interior do Estado de Mato Grosso, nos trabalhos de fiscalização, remoção e levantamento de safra, utilizando dois tipos de veículos, quais sejam: Item 1 - automóvel com mínimo de 1.000 cilindradas; item 2 - caminhonete do tipo cabine dupla. Ocorre que, deflagrada a licitação com base nos valores do contrato então vigente, a Pregoeira daquela projeção cancelou as propostas na aceitação, vez que os melhores lances apresentados suplantaram os valores estabelecidos no Termo de Referência em mais de 25%, mesmo depois da tentativa de negociação. A



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Sureg/MT sugere, então, que seja autorizado novo certame, tendo como parâmetro para a contratação os valores abaixo indicados, os quais constituem uma média entre o valor unitário obtido no pregão/negociado e a melhor proposta levantada no mercado, respectivamente, R\$94,40 e R\$136,00 para o item 1, e R\$388,33 e R\$450,00 para o item 2, mantida a mesma proporção para os demais intervalos de diárias: **Item 1 – Automóvel:** mínimo de 1.0 cilindradas, com ar condicionado, duas ou quatro portas, capacidade de cinco passageiros, movido à gasolina ou álcool/gasolina, cobertura de seguro total sem franquia e com no máximo dois anos de fabricação e **Item 2 – Caminhonete:** tipo cabine dupla, mínimo 100 cv, 4x4, movido a diesel, com capacidade para cinco passageiros, cobertura de seguro total sem franquia e com no máximo dois anos de fabricação. O Diretor propôs, nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, tomando como parâmetro para a contratação os valores indicados na folha 63 do processo e referência e constante no corpo do Voto. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida, o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diges nº 036/2008. Processo nº 10.093/2008. Contratação de serviços de braçagem para a Unidade Frigorífica de Curitiba/PR.** Proposta de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa destinada à execução de serviços de braçagem e/ou movimentação de carga e descarga de mercadorias em ambiente frigorificado, na Unidade Frigorífica de Curitiba, subordinada à Sureg/PR. O item 1 da Resolução nº 015/2007, de 05/12/2007, estabelece que as licitações com valores superiores ao fixado para a modalidade Convite, para compras e serviços, sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. Conforme Processo nº 03.056/2008, o Tribunal de Contas da União tem manifestado entendimento em que havendo possibilidade da contratação perdurar por mais de 12 meses, nos casos de serviços prestados de forma contínua, deve ser considerado o valor total do Contrato para fins de escolha da modalidade. No presente caso, o valor anual estimado para a contratação do serviço será de R\$132.000,00. O valor total estimado do Contrato, considerando as possíveis prorrogações por até 60 meses conforme estabelecido no Contrato, será de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), superior ao limite estabelecido para convite, portanto fora da competência da Sureg, situação que pede prévia autorização da Diretoria Colegiada, consoante definição da Resolução nº 015/2007. Cabe esclarecer que as despesas com braçagem são repassadas aos clientes das unidades armazenadoras, sendo cobrado, ainda, um acréscimo de 10% na fatura a título de taxa de administração, consoante previsto na Tabela de Tarifas e Regulamento de Armazenagem. O faturamento ocorre conforme demonstrativo no processo. O Diretor propôs a aprovação do certame licitatório para a contratação de serviços de braçagem para a Unidade Frigorífica de Curitiba/PR, nos termos definidos pela Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 015/2007. Informa que a minuta do Edital encontra-se chancelada pela área jurídica, fazendo parte do Processo nº 10.093/2008. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diges nº 037/2008. Processo nº 10.094/2008. Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção de máquinas e equipamentos no AF/Curitiba/PR.** Através do Processo nº 10.146/04 foi apresentada proposta para reabertura da Unidade Frigorífica de Curitiba. Até a presente data a Conab já investiu aproximadamente R\$2.500.000,00 na modernização/restauração do Armazém Frigorífico. Em 22/06/2005, a Diretoria Colegiada, na 703ª Redir, aprovou o Voto Diges nº 09/05, autorizando a reabertura dessa Unidade. Através do Processo nº 10.094/2008 a Sureg/PR, requer a contratação de empresa



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

especializada para execução de serviços gerais de manutenção, preventiva e corretiva em imóveis, instalações mecânicas, elétricas e de operação de máquinas e equipamentos em ambiente frigorificado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico Conab Sureg/PR nº 004/2008, devidamente cancelado pela Prore/Sureg/PR e ratificado pela Proge. A relação de profissionais a serem contratados é a seguinte: 1 operador de máquinas e equipamentos da sala de máquinas, (24 horas ininterruptas); 2 operadores de máquinas e equipamentos para os ambientes frigorificados, (8 horas diárias); 1 mecânico de manutenção para a Unidade Armazenadora (8 horas diárias) e, 1 eletricista de manutenção para atender as demandas da Unidade Armazenadora (8 horas diárias). O valor de referência mensal, máximo estabelecido, é de R\$18.368,88, totalizando R\$220.426,56 ao ano. É de fundamental importância destacar que: sem a efetivação da presente proposta, a Unidade Frigorífica de Curitiba/PR estará impossibilitada de funcionar, haja vista a inexistência de técnicos disponíveis na Companhia. A previsão de faturamento mensal e anual encontra-se no processo em referência. O Diretor propôs a aprovação da contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção de máquinas e equipamentos no AF/Curitiba/PR, com previsão de despesas de R\$18.368,88/mês ou R\$220.426,56/ano, visando possibilitar o início operacional da Unidade Frigorífica, tendo em vista a previsão de faturamento mensal de R\$50.850,00/R\$169.500,00 e anual de R\$610.200,00/R\$2.034.000,00. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Digem apresentou o seguinte voto: **1) Voto Digem nº 015/2008.** Processo nº 21200.001152/2008-17. Autorização para abertura de processo para realizar os procedimentos para contratação do Serpro – Serviços da Infovia. Por iniciativa do Governo Federal Brasileiro e implementada pelo Serpro, a Infovia visa a integração dos órgãos públicos federais em uma rede de comunicação metropolitana de alta velocidade para dados, voz e imagem. Os serviços disponíveis na Infovia são: acesso aos sistemas estruturantes, acesso à internet, videoconferência e segurança de informações. A Infovia vem a encontro das necessidades de interligação da Conab com os demais órgãos do governo, entre os quais o Mapa e o Serpro, que como gestor da rede apresentou proposta comercial vantajosa em relação à proposta da Embratel. Inicialmente, a Sumep propõe a contratação dos seguintes serviços: (a) *Serviços Globais: Serviços básicos – ponto principal – R\$ 2.000,00/mês; Extensão de atendimento técnico (24x7) – R\$ 450,00/mês.* (b) *Serviços Individuais: 01 Conexão Exclusiva 1 Gbps – R\$ 4.500,00/mês.* (c) *Acesso Internet: (c1) 20 Mbps – R\$ 17.000,00/Mês – Contratação imediata. (c2) 36 Mbps – R\$ 25.200,00/Mês – Expansão futura – previsão contratual.* Total do Contrato: $a + b + c1 = R\$ 23.950,00/mês - R\$ 287.400,00/ano$ ou, $a + b + c2 = R\$ 32.150,00/mês - R\$ 385.800,00/ano$. O Diretor propôs que seja autorizado a abertura dos procedimentos relativos à contratação do Serpro, para a disponibilização dos serviços da Rede Infovia, conforme detalhamento acima, devendo ser assegurados recursos orçamentários/financeiros na ordem de R\$ 385.800,00. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Dirhu apresentou o seguinte voto: **1) Voto Dirhu nº 006/2008. Processo nº 21200.002356/2007-86. Autorizar a deflagração de procedimento licitatório e anotação orçamentária destinado à contratação de entidade sem fins lucrativos que disponibilizará aprendizes a Conab, nos termos da Lei nº 10.097/2000.** A Sureg/RS e Sureg/CE foram notificadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, por não terem em seu quadro funcional empregados jovens aprendizes, conforme determina o art 9º, do Decreto nº 5.598, de 1º/12/2005. A fim de solucionar problemas em âmbito nacional

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

sugerimos a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de entidade, sem fins lucrativos, que disponibiliza menores aprendizes a todas unidades da Conab, nos termos da legislação vigente. Adota-se a contratação por processo licitatório, apesar da possibilidade de dispensa de licitação, com base no art 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, em razão da existência de vários entidades no mercado com potencial para oferecer os serviços em análise. Tal procedimento deverá ser, na modalidade Pregão Presencial, contemplando a contratação de 130 jovens aprendizes calculados nos termos da Lei nº 10.097/2000. O assunto foi examinado pela Cojur/Gemad, que concluiu pela obrigatoriedade da contratação pretendida. Para fazer frente às despesas com a presente contratação, deverá ser requerido reserva orçamentária estimada em R\$1.716.000,00 (um milhão, setecentos e dezessis mil reais) que suportarão as despesas anuais com a presente contratação, conforme estimativa de preços constante do processo em referência. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **Milton Elias Ortolan**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI

Presidente


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE

Diretor da Diges


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Diretor da Dirhu


SÍLVIO ISOPO PORTO

Diretor da Digem


LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ

Diretor da Diafi


MILTON ELIAS ORTOLAN

Secretário